

LEI Nº 1296/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar transporte de Eleitores para Biometria e ceder Servidores Públicos/Municipais e/ou Estagiários ao TRE/PR para auxílio na realização da Biometria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o transporte de eleitores para realização da Biometria junto a 115ª Zona Eleitoral de Dois Vizinhos, no Período de **13/05/2019** a **27/09/2019**, mediante a disponibilização de ônibus, van e ou outro veículo necessário no transporte e conforme a demanda.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder até 05 (cinco) Servidores Públicos Municipais e/ou estagiários, para o TRE/PR com a finalidade de prestar auxílio na realização da Biometria serviços na 115ª Zona Eleitoral de Dois Vizinhos, no Período de **13/05/2019** a **27/09/2019**.

Parágrafo Primeiro – A Bolsa Auxílio para os estagiários fica fixada em R\$ **998,00** (novecentos e noventa e oito reais) ou seja, o equivalente a um salário mínimo nacional.

Parágrafo Segundo – A seleção dos estagiários será realizada pelo Cartório Eleitoral da 115ª Zona Eleitoral de Dois Vizinhos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a divulgação nas mídias locais bem como mediante uso de carro de som a realização da Biometria junto a 115ª Zona Eleitoral de Dois Vizinhos, no Período de **13/05/2019** a **27/09/2019**.

Art. 4º - A responsabilidade do Município se limita ao pagamento dos salários e encargos dos Servidores e ou Estagiários cedidos.

Art. 5º - A cedência fica limitada ao período de **13/05/2019** a **27/09/2019**, durante a realização da Biometria serviços na 115ª Zona Eleitoral de Dois Vizinhos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

